

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL N.º 1/2000 – TJDF, DE 9 DE JUNHO DE 2000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF torna público que realizará concurso público para provimento de cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário de seu quadro de pessoal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UnB e realizado no Distrito Federal.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de provas objetivas e prática, de acordo com as peculiaridades de cada cargo/área/especialidade.

1.3 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos no quadro de pessoal do TJDF, conforme oferta de cargos vagos constante deste edital, e para formação de cadastro-reserva.

2 DOS CARGOS

2.1 CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)

ÁREA: ADMINISTRATIVA – Especialidade: **ANÁLISE DE SISTEMAS**

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso superior em Informática ou de qualquer curso superior, desde que acompanhado de certificado de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização e com carga horária mínima de 360 horas, na área de Informática.

CARGOS VAGOS: Cinco cargos vagos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Compreende atividades relacionadas ao planejamento, ao desenvolvimento, à coordenação, à supervisão e à execução de sistemas de processamento automático de dados, bem como ao estudo das necessidades e dos métodos referentes a esses, visando a assegurar a exatidão e a rapidez dos diversos tratamentos de informações.

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – Especialidade: **ARQUIVOLOGIA**

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso superior em Arquivologia e registro no órgão de classe específico.

CARGOS VAGOS: Dois cargos vagos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Compreende atividades relacionadas ao planejamento, à orientação e à supervisão do processo documental e informativo, aplicando-se procedimentos de gestão de documentos e informações constituídas de acervos arquivísticos e misto, a fim de guardar, manter, preservar e facilitar o acesso às informações relativas à organização.

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – Especialidade: **PSICOLOGIA**

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso superior em Psicologia e registro no órgão de classe específico.

CARGOS VAGOS: Dez cargos vagos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Compreende atividades relacionadas à coordenação e à supervisão de ações que visem à promoção da saúde mental e ocupacional, bem como à formação de políticas de recursos humanos, de benefícios sociais e de desenvolvimento organizacional.

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – Especialidade: **SERVIÇO SOCIAL**

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso superior em Serviço Social e registro no órgão de classe específico.

CARGOS VAGOS: Dez cargos vagos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Compreende atividades relacionadas ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de ações referentes à prevenção e à redução das dificuldades de natureza biopsicossocial que possam interferir no bem-estar do indivíduo e/ou da coletividade, promovendo a integração da família, da comunidade e da organização no âmbito de sua competência.

ÁREA: JUDICIÁRIA – Especialidade: **ATIVIDADE PROCESSUAL**

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso superior em Direito.

CARGOS VAGOS: Trinta cargos vagos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Compreende atividades relacionadas ao suporte técnico às funções dos magistrados, à elaboração de relatórios, de pesquisa e de pareceres de natureza jurídica, à preparação e execução de atos referentes a processos judiciais, bem como ao assessoramento às áreas jurídicas.

2.2 CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO (NÍVEL INTERMEDIÁRIO)

ÁREAS: ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (2.º grau).

CARGOS VAGOS: Oitenta cargos vagos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Compreende atividades de natureza repetitiva, consistindo na execução de tarefas relacionadas à redação de expedientes simples e/ou padronizados, operação de microcomputador, atendimento ao público, ações relativas ao andamento dos processos judiciais e administrativos, bem como transportes de processos e documentos em geral.

ÁREA: SERVIÇOS GERAIS – Especialidade: **SEGURANÇA E TRANSPORTE**

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (2.º grau) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH “C” e/ou “D”.

CARGOS VAGOS: Doze cargos vagos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Compreende atividades de natureza repetitiva referentes à execução especializada de trabalhos relacionados à segurança do Órgão, de autoridades e personalidades e demais transeuntes na área de jurisdição de seu policiamento, condução de veículos automotores utilizados no transporte de autoridades, servidores, documentos e materiais.

3 DOS CARGOS VAGOS DESTINADOS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Dos cargos vagos destinados a cada cargo/área/especialidade, 5% serão providos na forma do § 2.º, artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quando for o caso.

3.2 Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-ão o número de cargos vagos para o número inteiro imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 e para o número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5.

3.3 Os cargos vagos definidos no subitem 3.1, que não forem providos por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidos pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

3.4 Aos candidatos abrangidos pelo § 2.º, artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pelo CESPE, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito dos cargos vagos reservados aos candidatos em tais condições.

3.6 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas de conhecimentos, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 Cargos de nível superior: R\$ 1.233,61.

4.2 Cargos de nível intermediário: R\$ 738,62.

5 DA JORNADA DE TRABALHO

5.1 Para todos os cargos, a jornada de trabalho é de quarenta horas semanais.

6 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1.º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

6.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

6.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado nos subitens 2.1 e 2.2.

6.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de posse.

6.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

6.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

7 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 PERÍODO: **26 de junho de 2000 a 30 de junho de 2000.**

7.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

7.3 LOCAIS DE INSCRIÇÃO: Agências da Caixa Econômica Federal listadas no Anexo I deste edital.

7.4 VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 35,00, para cargos de nível superior.

R\$ 25,00, para cargos de nível intermediário.

7.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

7.5.1.1 Preencher o formulário fornecido nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital.

7.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

7.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

7.5.2 O candidato, obrigatoriamente, terá de indicar, no formulário ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, o cargo/área/especialidade para os quais deseja concorrer.

7.5.2.1 Não serão aceitas mudanças de opção de cargo/área/especialidade.

7.5.3 O formulário de inscrição será recebido por um funcionário da CAIXA, que emitirá o comprovante de inscrição e fará a entrega das Instruções ao Candidato.

7.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

7.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.

7.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

7.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

7.10 Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.

7.11 Caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

7.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

7.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

7.14 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou correio eletrônico.

7.15 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

7.15.1 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.15.2 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

7.16 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.17 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

7.18 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.18.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

7.18.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

7.18.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7.19 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

7.19.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçada ao: Concurso TJDFT, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70919–970, desde que contenha no envelope:

a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo II deste edital;

b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e nos locais de realização das provas;

c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE, no valor da taxa de inscrição.

7.19.2 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o **último** dia do período de inscrição, dia **30 de junho de 2000**.

7.19.3 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, serão enviados pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição e as Instruções ao Candidato.

7.20 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

7.20.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjdft>, solicitada no período entre **10 horas do dia 26 de junho de 2000** e **20 horas do dia 30 de junho de 2000**.

7.20.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

7.20.2 A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA, MASTERCARD ou DINERS.

7.20.3 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após emissão do comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.

7.20.4 As Instruções ao Candidato, bem como o comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no subitem 7.20.1, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desses documentos.

7.20.5 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

7.20.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

8 DAS PROVAS

8.1 As provas serão aplicadas em Brasília/DF, em locais e horários a serem divulgados oportunamente.

8.2 Por ocasião da realização de qualquer uma das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade **original**, na forma definida neste edital, será automaticamente excluído do concurso.

8.3 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

8.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

8.6 Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

8.7 A ausência acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.

8.8 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos durante a realização das provas objetivas e da prova prática.

8.9 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados em edital ou em comunicado. Também não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o subitem 3.1, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE, devidamente treinado.

8.10 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas definidas neste edital ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.11 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

8.12 Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta e/ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a Folha de Rascunho;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.14 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

9 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

9.1 Serão aplicadas provas objetivas e prática, abrangendo o conteúdo programático definido neste edital, conforme os quadros a seguir.

ANALISTA JUDICIÁRIO: Área: Administrativa – Especialidade: Análise de Sistemas

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Língua Inglesa	5	
(P ₃) Objetiva	Legislação Aplicada ao TJDF	10	
(P ₄) Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	

ANALISTA JUDICIÁRIO: Área: Apoio Especializado – Especialidades: Arquivologia, Psicologia e Serviço Social e Área: Judiciária – Especialidade: Atividade Processual

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Noções de Informática	5	
(P ₃) Objetiva	Legislação Aplicada ao TJDF	10	
(P ₄) Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	

TÉCNICO JUDICIÁRIO: Áreas: Judiciária e Administrativa

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Noções de Informática	5	
(P ₃) Objetiva	Legislação Aplicada ao TJDF	10	
(P ₄) Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	25	

TÉCNICO JUDICIÁRIO: Área: Serviços Gerais – Especialidade: Segurança e Transporte

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Noções de Informática	5	
(P ₃) Objetiva	Legislação Aplicada ao TJDF	10	
(P ₄) Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	25	
(P ₅) Prática	Capacidade Física	–	ELIMINATÓRIO

9.2 As provas objetivas terão duração de quatro horas e serão aplicadas no período da tarde do dia **6 de agosto de 2000**. Os locais e os horários de provas serão publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tjdf.gov.br>, na data provável de **27 de julho de 2000**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

9.2.1 O CESPE/UnB enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

9.2.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 9.2.

9.3 DAS PROVAS OBJETIVAS

9.3.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta correta, de acordo com cada comando. A letra F, na Folha de Respostas, servirá somente

para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica apenação ao candidato.

9.3.2 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta**, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

9.3.3.1 Não serão consideradas para correção as marcações feitas na Folha de Rascunho. A Folha de Rascunho é de preenchimento facultativo e de devolução obrigatória.

9.3.4 O candidato somente poderá retirar-se do local de prova levando o Caderno de Provas no decurso da última hora antes do horário previsto para o seu término.

10 DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA

10.1 Será aplicada prova prática de capacidade física aos candidatos ao cargo de **Técnico Judiciário: Área: Serviços Gerais** – Especialidade: **Segurança e Transporte**.

10.2 A prova prática de capacidade física terá caráter unicamente eliminatório, sendo automaticamente eliminado do concurso o candidato que não comparecer à referida prova, por caracterizar abandono do concurso.

10.3 A prova prática de aptidão física visa a aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo e consistirá em submeter os candidatos a testes, conforme a tabela a seguir, sendo todos de caráter eliminatório, devendo o candidato atingir o desempenho mínimo em cada um para ser considerado apto.

10.4 TABELA DE AVALIAÇÃO

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO	
	MASCULINO	FEMININO
Salto em distância	3,00 m	2,50 m
Corrida de 12 minutos	2.200 m	1.900 m
Corrida de 100 m rasos	16 s	18 s

10.5 ESPECIFICAÇÕES DOS TESTES

10.5.1 SALTO EM DISTÂNCIA

a) Consistirá em o candidato saltar, a partir da marca estipulada na pista (tábua de impulsão), a marca mínima ou superior à estabelecida na tabela de avaliação.

b) Será considerado apto, neste teste, o candidato que atingir o desempenho mínimo estabelecido de acordo com o sexo, conforme tabela de avaliação.

c) A medição do salto será da linha da tábua de impulsão mais próxima da caixa de areia ou seu prolongamento (linha de medição), até o ponto de queda mais próximo feito por qualquer parte do corpo do candidato na caixa de areia.

d) A medição (alínea c) deve ser perpendicular à linha de medição ou de seu prolongamento.

e) O candidato poderá correr a distância que quiser para tomar impulso e poderá interromper a corrida desde que não ultrapasse a linha de medição ou seu prolongamento, dentro dos limites da pista.

f) O candidato que, na corrida de impulso, ultrapassar a linha de medição inicial ou seu prolongamento, dentro dos limites da pista, terá o salto anulado, considerando-se uma tentativa.

g) O candidato terá direito a três tentativas para atingir o desempenho mínimo, contando-se como tentativas os saltos anulados.

h) O candidato deverá parar no salto em que atingir o desempenho mínimo ou no caso de esgotar as três tentativas sem atingi-lo.

10.5.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS

- a) Consistirá em o candidato percorrer, em doze minutos, uma distância no mínimo igual à estabelecida na tabela de avaliação, consoante o subitem 10.4, em única tentativa.
- b) Será considerado apto, neste teste, o candidato que atingir o desempenho mínimo da tabela ou superior, no tempo de doze minutos.
- c) O candidato que atingir o desempenho mínimo estabelecido na tabela, antes de decorridos os doze minutos, não deverá abandonar a pista ou retroceder, devendo aguardar a liberação pelo examinador.
- d) O candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo, condicionando ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista.
- e) O candidato que abandonar a pista, der ou receber ajuda (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.) será considerado inapto.

10.5.3 CORRIDA DE CEM METROS RASOS

- a) O candidato deverá percorrer, em única tentativa, a distância de cem metros no tempo máximo de dezesseis segundos, se for do sexo masculino, ou de dezoito segundos, se for do sexo feminino.
- b) Somente será permitida uma única tentativa no teste de cem metros.

10.6 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha do traje e do calçado a serem utilizados nos testes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

10.7 No dia da realização da prova prática de aptidão física, o candidato será identificado mediante a apresentação de comprovante de inscrição, acompanhado de documento de identidade original, e assinará a ficha de avaliação individual, no início da prova, na presença dos examinadores.

10.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10.9 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar aptidão física necessária ao exercício do cargo.

10.10 Demais informações a respeito da prova prática de capacidade física constarão do edital de convocação para esta fase.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

11.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP) será calculada da seguinte forma:

$$NP = QC - \frac{QE}{4}, \text{ em que:}$$

QC = número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

QE = número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

11.3 Para o cargo de **Analista Judiciário**: todas as áreas/especialidades, será eliminado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos casos abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_2 ;
- b) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P_1 , P_3 e/ou P_4 ;
- c) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

11.4 Para o cargo de **Técnico Judiciário**: todas as áreas/especialidade, será eliminado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos casos abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_2 ;
- b) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P_1 , P_3 e/ou P_4 ;
- c) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

11.5 Para os candidatos não-enquadrados nos subitens 11.3 e 11.4, será calculada a nota final das provas objetivas ($NFPO$) pela soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas.

11.6 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos nos subitens 11.3 e 11.4 serão ordenados, por cargo/área/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas ($NFPOs$).

11.7 Com base na lista organizada na forma do subitem 11.6, serão convocados para a prova prática de capacidade física os candidatos ao cargo de **Técnico Judiciário: Área: Serviços Gerais** – Especialidade:

Segurança e Transporte classificados em até dez vezes o número de cargos vagos oferecido neste edital, respeitados os empates na última colocação.

11.8 Para todos os cargos, a nota final do concurso (*NF*) será a nota final das provas objetivas (*NFPO*).

11.9 Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para o cargo de **Analista Judiciário: Área: Administrativa** – Especialidade: **Análise de Sistemas**, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_4);
- b) maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1);
- c) maior nota na prova de Legislação Aplicada ao TJDF (P₃).

12.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12.2 Para o cargo de **Analista Judiciário: Área: Apoio Especializado** – Especialidades: **Arquivologia, Psicologia e Serviço Social** e **Analista Judiciário: Área: Judiciária** – Especialidade: **Atividade Processual**, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_4);
- b) maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1);
- c) maior nota na prova de Legislação Aplicada ao TJDF (P₃).

12.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12.3 Para o cargo de **Técnico Judiciário**: todas as áreas/especialidade, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Específicos (P_4);
- b) maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1);
- c) maior nota na prova de Legislação Aplicada ao TJDF (P₃).

12.3.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DOS RECURSOS

13.1 O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será afixado nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tjdf.gov.br>, em data a ser determinada no Caderno de Provas.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas.

13.3 Os locais e os horários de entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas serão oportunamente divulgados.

13.4 Os recursos interpostos serão decididos e respondidos exclusivamente pelo CESPE e devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.

13.5 Não será aceito recurso por via postal, via *fax* e/ou correio eletrônico.

13.6 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser definido nas Instruções ao Candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

13.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

13.9 A forma de interposição de recurso contra o resultado provisório da prova prática de capacidade física será disciplinada em edital a ser oportunamente publicado no Diário Oficial, Seção 3.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente do TJDFT e publicado no Diário Oficial, Seção 3, afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus Universitário Darcy Ribeiro*, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tjdf.gov.br>.

14.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste edital e em outros a serem publicados.

14.3 O concurso terá validade de um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TJDFT, observadas as normas vigentes para a Administração Pública Federal.

14.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O TJDFT reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

14.5 Para provimento dos cargos de que trata este concurso, prevalecerá o regime para o ingresso no serviço público da Administração Pública Federal, vigente na ocasião da nomeação.

14.6 Ao entrar em exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado em consequência da nova redação dada ao artigo 41 da Constituição, por força do artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 19, publicada no Diário Oficial, Seção 1, em 5 de junho de 1998.

14.7 Efetivado o exercício no cargo, o servidor será lotado no âmbito do TJDFT, de acordo com as necessidades identificadas pelo Órgão.

14.8 Os candidatos habilitados no concurso e não-nomeados poderão, a critério da Administração do TJDFT, ser aproveitados para nomeação em outro Órgão do Poder Judiciário da União, obedecida a ordem de classificação e a conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e do expresse interesse do candidato.

14.9 O candidato aprovado neste concurso, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua nomeação naquele momento e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do concurso.

14.10 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial, Seção 3.

14.11 Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá acompanhar, cuidadosamente, as publicações no Diário Oficial, Seção 3.

14.12 À exceção do previsto nos subitens 14.10 e 14.11, os candidatos poderão obter informações na Gerência de Atendimento do CESPE, por meio dos telefones (61) 274-2210 e 349-7158.

14.13 Todos os editais e comunicados referentes ao concurso serão publicadas no Diário Oficial, Seção 3, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus Universitário Darcy Ribeiro*, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e disponíveis na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tjdf.gov.br>.

14.14 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso público.

14.15 Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá manter atualizado seu endereço no Serviço de Recrutamento e Seleção do TJDFT, sob pena de, quando nomeado, perder o prazo para tomar posse no cargo, caso não seja localizado.

14.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o TJDFT.

14.17 Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de prova.

15 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as ÁREAS/ESPECIALIDADES): 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais (relatório, ata, atestado, circular, declaração, memorando, ofício e requerimento).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (para todas as ÁREAS/ESPECIALIDADES, à exceção do cargo de **Analista Judiciário: Área: Administrativa – Especialidade: Análise de Sistemas**): 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais Windows 95 e Windows 98. 3 Word 97 e Word 2000, Excel 97 e Excel 2000. 4 Navegador Internet *Explorer* 5. 5 Correio eletrônico. 6 Procedimento para realização de cópia de segurança (*backup*). 7 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 8 Noções gerais de sistemas.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO TJDFT (para todas as ÁREAS/ESPECIALIDADES): 1 Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios: Lei n.º 8.185, de 14/5/91, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 15/5/91, alterada pela Lei n.º 8.407, de 10/1/92, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 13/1/92, pela Lei n.º 9.248, de 26/12/95, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 27/12/95, e pela Lei n.º 9.699, de 8/9/98, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 10/9/98. 2 Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. 3 Provimento Geral da Corregedoria (publicado no Diário da Justiça, Seção 3, de 8/6/2000, artigos 2.º a 22, 51 a 76 e 95 a 152).

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – Especialidade: ANÁLISE DE SISTEMAS

LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Fundamentos de computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador (*hardware* e *software*). 1.3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.4 Princípios de sistemas operacionais. 1.5 Características dos principais processadores do mercado. 1.6 Aplicações de informática e microinformática. 1.7 Ambientes Windows (3.11, 95, 98 e NT 4.0) e UNIX. 2 Planejamento de sistemas de informação. 2.1 Conceitos. 2.2 Métodos de planejamento. 2.3 Planejamento estratégico empresarial. 2.4 Planejamento estratégico de informação. 2.5 Integração dos elementos das camadas de planejamento. 2.6 Identificação de necessidades de informação. 2.7 Arquitetura de sistemas de informação. 2.8 Plano de informática. 2.9 Componentes e priorização. 3 Reengenharia de sistemas. 3.1 Modelos de processos de reengenharia: revisão de códigos, reformatação de programas, redocumentação de sistemas. 3.2 Engenharia direta, reestruturação e engenharia reversa. 3.3 Ferramentas de manutenção de *software*. 4 Gerência de projetos de *software*. 4.1 Conceitos de gerenciamento de projetos. 4.2 Métricas de sistema: métricas de projeto, de implementação e de resultados. 4.3 Estimativa e planejamento de *software*. 4.4 Gerenciamento de risco. 4.5 Parâmetros de desempenho e garantia de qualidade de *software*. 4.6 Gerenciamento de configuração e controle de versão. 5 Desenvolvimento de sistemas. 5.1 Metodologias de desenvolvimento. 5.2 Análise e projeto estruturado. 5.3 Modelagem funcional e de dados. 5.4 Análise essencial. 5.5 Análise e projetos orientados a objeto. 5.6 Banco de dados: arquitetura e modelos lógicos, representação física, bancos de dados textuais. 5.7 Implementação de SGBDs relacionais. 5.8 Linguagens de consulta (*query language*). 5.9 Ferramentas de desenvolvimento de *software* e ferramentas CASE. 5.10 Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 5.11 Programação estruturada. 5.12 Programação orientada a objetos. 6 Linguagens de programação. 6.1 Tipos de dados elementares e estruturados. 6.2 Funções e procedimentos. 6.3 Estruturas de controle de fluxo. 6.4 Montadores,

compiladores, ligadores e interpretadores. 6.5 Caracterização das principais linguagens de programação (C e Pascal). 6.6 Ambientes de desenvolvimento visual (Delphi, Builder C/C++ e Visual Basic). 6.7 Linguagens de programação orientada a objetos (C++ e Java). 7 Redes de comunicação de dados. 7.1 Meios de transmissão. 7.2 Técnicas básicas de comunicação. 7.3 Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 7.4 Topologias de redes de computadores. 7.5 Tipos de serviço e QoS. 7.6 Elementos de interconexão de redes de computadores (*gateways*, *hubs*, repetidores, *bridges*, *switches*, roteadores). 7.7 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 7.8 Modelo de referência OSI. 7.9 Arquitetura TCP/IP. 7.10 Arquitetura cliente-servidor. 7.11 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 7.12 Redes de alta velocidade. 7.13 Redes ATM e *Frame-Relay*. 7.14 Aplicações de redes, inclusive de telefonia, da Internet e de redes de TV.

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – Especialidade: ARQUIVOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. 2 O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais: diagnóstico; arquivos correntes e intermediários; protocolos; avaliação de documentos. 3 Tipologias documentais e suportes físicos: teoria e prática. 4 A teoria e prática de arranjo em arquivos permanentes: princípios; quadros; propostas de trabalho. 5 O programa descritivo – instrumentos de pesquisas – em arquivos permanentes e intermediários; fundamentos teóricos; guias; inventários; repertório. 6 As políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. 7 A legislação arquivística brasileira; leis e fundamentos. 8 A microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 9 A automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 10 A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – Especialidade: PSICOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Ética profissional. 2 Teorias da personalidade. 3 Psicopatologia. 4 Técnicas psicoterápicas. 5 Psicodiagnóstico. 6 Psicoterapia de problemas específicos. 7 Teoria sistêmica. 8 Tratamento de dependência química. 9 Psicologia organizacional. 10 Saúde e segurança no trabalho: prevenção e acompanhamento sociocultural. 11 Diagnóstico e intervenção organizacional: cultura e clima organizacional. 12 Comportamento organizacional. 13 Teoria e pesquisa em Psicologia. 14 Rotação de pessoal. 15 Absenteísmo. 16 Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. 17 Seleção de pessoal. 18 Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. 19 Análise de cargos: objetivos e métodos. 20 Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. 21 O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde.

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – Especialidade: SERVIÇO SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 O Estatuto da Criança e do Adolescente: paradigma fundador e normas legais. 1.1 Comparação com o Código de Menores. 1.2 A defesa de direitos da criança e do adolescente. 1.3 O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. 1.4 A adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. 2 Papel do serviço social. 3 Violência contra crianças e adolescentes e combate à violência. 3.1 Conceito de violência. 3.2 Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. 3.3 Prostituição infanto-juvenil. 3.4 Extermínio, seqüestro e tráfico de crianças. 3.5 Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas. 3.6 Sexo-turismo. 4 A violência dos jovens, as gangues. 5 Programas de atendimento à vítima, punição do agressor e prevenção. 6 Delinquência infanto-juvenil: visão psicológica, cultural e sociológica da delinquência. 7 Trajetórias delinquentiais e o papel da família e da justiça. 8 Drogadição: a questão cultural, social e psicológica do uso de drogas. 9 Drogadição e AIDS. 10 Prevenção e tratamento da drogadição. 11 Meninos e meninas de rua. 12 A questão econômica e social dos meninos e meninas de rua e a questão do abandono. 13 Trabalho infanto-juvenil. 14 Trabalho social em situação de rua. 15 Política social: relação do Estado com a sociedade. 16 A política social no contexto atual e o neoliberalismo. 17 Seguridade social. 18 Política de assistência. 19 LOAS. 20 Política de saúde. 21 SUS. 22 Política de previdência social. 23 Política educacional: creches, evasão e repetência. 24 Planejamento social: projetos, planos, programas e planejamento estratégico. 25 Avaliação de programas e políticas sociais. 26 Pesquisa social: elaboração de projeto, métodos e técnicas quantitativos

e qualitativos. 27 Instituições e serviço social. 28 Conceito de instituições, estratégias de trabalho institucional. 29 Uso de recursos. 30 Fundamentos teóricos e éticos do serviço social. 31 As correntes teóricas que perpassam o serviço social. 32 Relação entre teoria e prática no serviço social. 33 Ética profissional. 34 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção em serviço social: abordagem individual e coletiva, trabalho com redes e famílias. 35 Diagnóstico. 36 Técnicas de entrevista. 37 Documentação. 38 Trabalho com grupos. 39 Organização de comunidade e movimentos sociais. 40 Papel dos movimentos sociais frente às questões da infância e da adolescência. 41 Normas e papel dos juizados especiais.

ÁREA: JUDICIÁRIA – Especialidade: ATIVIDADE PROCESSUAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Direito constitucional (Constituição da República Federativa do Brasil). 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais. 1.3 Organização do Estado. 1.4 Organização dos poderes. 1.5 Poder Judiciário. 1.5.1 Disposições gerais. 1.5.2 Supremo Tribunal Federal. 1.5.3 Superior Tribunal de Justiça. 1.5.4 Tribunais Regionais Federais. 1.5.5 Juízes federais. 1.5.6 Tribunais e juízes do trabalho. 1.5.7 Tribunais e juízes eleitorais. 1.5.8 Tribunais e juízes militares. 1.5.9 Tribunais e juízes dos estados e do Distrito Federal. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito de administração pública. 2.2 Poderes e deveres do administrador público. 2.3 Atos administrativos. 2.4 Contratos administrativos. 2.5 Processos administrativos. 2.6 Licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/93, e suas alterações). 2.7 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n.º 8.112/90, atualizada, publicada no Diário Oficial de 18/3/98, e posteriores alterações). 2.7.1 Disposições preliminares. 2.7.2 Provimento. 2.7.3 Vacância. 2.7.4 Direitos e vantagens. 2.7.5 Regime disciplinar. 3 Direito processual civil. 3.1 Jurisdição e ação. 3.2 Partes e procuradores. 3.3 Capacidade. 3.4 Legitimação para a causa e para o processo. 3.5 Despesas e multas. 3.6 Deveres. 3.7 Substituição das partes e dos procuradores. 3.8 Litisconsórcio, assistência e intervenção de terceiros. 3.9 Competência interna: em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. 3.10 Atos processuais: forma, tempo, lugar, provas, comunicações (citação, intimação e cartas) e nulidades. 3.11 Formação, suspensão e extinção do processo. 3.12 Petição inicial: requisitos; pedido; indeferimento. 3.13 Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. 3.14 Provas. 3.15 Sentença e coisa julgada. 3.16 Recursos: princípios gerais; apelação; agravo. 3.17 Juizados Especiais Cíveis (Lei n.º 9.099/95). 4 Direito processual penal. 4.1 Princípios constitucionais do processo penal. 4.2 Inquérito policial. 4.3 Ação penal. 4.4 Competência. 4.5 Incompatibilidade. 4.6 Impedimentos. 4.7 Medidas assecuratórias. 4.8 Prova. 4.9 Sentença penal. 4.10 Prisão em flagrante. 4.11 Prisão preventiva. 4.12 Prisão temporária. 4.13 *Habeas corpus*. 4.14 Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça. 4.15 Citações e intimações. 4.16 Nulidades. 4.17 Atos processuais. 4.18 Prazos: contagem; preclusão; tempestividade. 4.19 Recursos em geral. 4.20 Lei n.º 8.038, de 28/5/90, publicada no Diário Oficial de 29/5/90. 4.21 Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95).

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as ÁREAS/ESPECIALIDADE): 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais (relatório, ata, atestado, circular, memorando, ofício e requerimento).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (para todas as ÁREAS/ESPECIALIDADE): 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais Windows 95 e Windows 98. 3 Word 97 e Word 2000, Excel 97 e Excel 2000. 4 Navegador Internet *Explorer* 5. 5 Correio eletrônico. 6 Procedimento para realização de cópia de segurança (*backup*). 7 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 8 Noções gerais de sistemas.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO TJDF (para todas as ÁREAS/ESPECIALIDADE): 1 Noções básicas sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios: Lei n.º 8.185, de 14/5/91, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 15/5/91, alterada pela Lei n.º 8.407, de 10/1/92, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 13/1/92, pela Lei n.º 9.248, de 26/12/95, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 27/12/95, e pela Lei n.º 9.699, de 8/9/98, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 10/9/98. 2 Noções do Regimento

Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. 3 Noções do Provimento Geral da Corregedoria (publicado no Diário da Justiça, Seção 3, de 8/6/2000, artigos 2.º a 22, 51 a 76 e 95 a 152).

ÁREAS: JUDICIÁRIA E ADMINISTRATIVA

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: 1 Princípios básicos de arquivologia. 2 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 3 Noções de direito constitucional. 3.1 Constituição da República Federativa do Brasil. 3.1.1 Direitos e garantias fundamentais. 3.1.2 Poder Judiciário: disposições gerais. 4 Noções de direito administrativo. 4.1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n.º 8.112/90, atualizada, publicada no Diário Oficial de 18/3/98, e alterações posteriores). 4.2 Disposições preliminares. 4.3 Provimento. 4.4 Vacância. 4.5 Direitos e vantagens. 4.6 Regime disciplinar. 5 Noções de direito processual civil. 5.1 Diferença entre o processo de conhecimento e o processo de execução. 5.2 Partes e procuradores (artigos 7.º ao 40). 5.3 Órgãos judiciários e auxiliares da justiça (artigos 86 a 153). 5.4 Atos processuais (artigos 154 a 242). 6 Noções de direito processual penal. 6.1 Inquérito policial. 6.2 Ação penal. 6.3 Atos processuais: atos do juiz; atos das partes; atos dos auxiliares da justiça. 6.4 Prisão em flagrante. 6.5 Prisão preventiva. 6.6 Prisão temporária. 6.7 Citações e intimações. 6.8 Processo de julgamento dos crimes e competência do juiz singular. 6.9 Prazos: apelação, contagem, intimação de sentença.

ÁREA: SERVIÇOS GERAIS – Especialidade: SEGURANÇA E TRANSPORTE

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: 1 Noções de direito constitucional. 1.1 Constituição da República Federativa do Brasil. 1.1.1 Direitos e garantias fundamentais. 1.1.2 Poder Judiciário: disposições gerais. 2 Noções de direito administrativo. 2.1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n.º 8.112/90, atualizada, publicada no Diário Oficial de 18/3/98, e alterações posteriores). 2.2 Disposições preliminares. 2.3 Provimento. 2.4 Vacância. 2.5 Direitos e vantagens. 2.6 Regime disciplinar. 3 Técnicas operacionais. 4 Segurança física e patrimonial das instalações. 5 Prevenção e combate a incêndio. 6 Defesa pessoal. 7 Direção defensiva e ofensiva. 8 Segurança de dignitários. 9 Primeiros socorros. 10 Crimes contra o patrimônio. 11 Noções de saúde. 12 Legislação de trânsito. 13 Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. 14 Conhecimentos de elétrica de veículos automotores.

EDMUNDO MINERVINO

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

ANEXO I

Endereços das agências da Caixa Econômica Federal onde serão recebidas as inscrições ao concurso público do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF

Distrito Federal	AGÊNCIA	ENDEREÇO
	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65 – Asa Sul
	Brasília Shopping	SCN quadra 5, bloco A, lojas 101 a 105 – Asa Norte
	Brazlândia	Quadra 6, bloco B, lojas 1/5, Setor Norte – Brazlândia
	Ceilândia	QNM 1, conjunto H, lotes 2 a 8 – Ceilândia Centro
	Ceilândia Norte	QNN 17, conjunto D, lotes 2 e 4 – Ceilândia Norte
	Dom Bosco	SEPN quadra 513, lote 4/5, lojas 6/1 – Asa Norte
	José Seabra	SEPN 509, conjunto C – Asa Norte
	Samambaia	QN 212, conjunto B, lote 1 – Samambaia Norte
	Sobradinho	Quadra Central, bloco 2 – Sobradinho
	Taguatinga	C 3, lote 10 – Taguatinga
	Tribunal de Justiça DF – TJDF	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, Praça do Buriti – Asa Sul

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO	SEXO
	() Masculino () Feminino

DOCUMENTO DE IDENTIDADE			DATA DE NASCIMENTO	CPF
TIPO	NÚMERO	UF		
() Civil				
() Militar				

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

CARGO
() Analista Judiciário – Área: _____; Especialidade: _____
() Técnico Judiciário – Área: _____; Especialidade: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA Deseja concorrer como candidato portador de deficiência? () Sim Que tipo de deficiência? _____ Especifique claramente os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). _____
--

Solicito ao CESPE minha inscrição no concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro permanente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, de acordo com os dados acima informados.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição, para a nomeação e para a posse, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/2000 – TJDF, de 9 de junho de 2000, que regulamenta o concurso público.

_____, _____, de _____ de 2000.

Assinatura